



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO



- L E I Nº 169/51 -

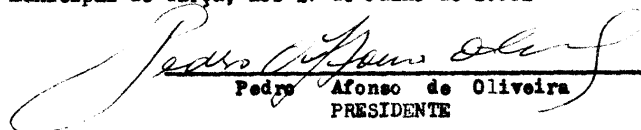
O CIDADÃO PEDRO AFONSO DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA, NOS TERMOS DO ARTIGO 32, § 3º, DA LEI ESTADUAL Nº 1, DE 18-9-1947, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA, DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.\$.... .300,00 (seis mil e trezentos cruzeiros), afim de ocorrer ao pagamento da remuneração ao servidor Manuel Gaspar Filho, afastado do serviço nos termos do artigo 161, do decreto-lei n. 13.030, de 28 de outubro de 1.942.

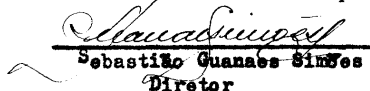
§ único - A cobertura do presente crédito far-se-á com a anulação parcial da verba 8-81-1 - Pessoal Variável - item II, do orçamento vigente.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Garça, aos 27 de Julho de 1.951


Pedro Afonso de Oliveira
PRESIDENTE

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Garça, na data supra.


Sebastião Guanaes Simões
Diretor

*Foi expedida em 12 de Agosto
1951*

*Recorte do Jornal A Tribuna
2 Agosto 1951*

Camara Municipal de Garça

Lei N.º 169/51

O cidadão Pedro Afonso de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Garça, nos termos do Artigo 32 § 3.º, da Lei Estadual n.º 1, de 18-9-1947, faz saber que a Câmara Municipal de Garça, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$6.300,00 (seis mil e trezentos cruzeiros), afim de ocorrer ao pagamento da remuneração ao servidor Manuel Gaspar Filho, afastado do serviço nos termos do artigo 161, do decreto-lei n. 13.030, de 28 de outubro de 1942.

§ único — A cobertura do presente crédito far-se-á com a anulação parcial da verba 8-81 1 — Pessoal Variável — item II, do orçamento vigente.

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Garça, aos 27 de Julho de 1951.

Pedro Afonso de Oliveira
PRESIDENTE

Registrada e publicada na Secretaria na da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

Sebastião Guanais Diniz
Diretor